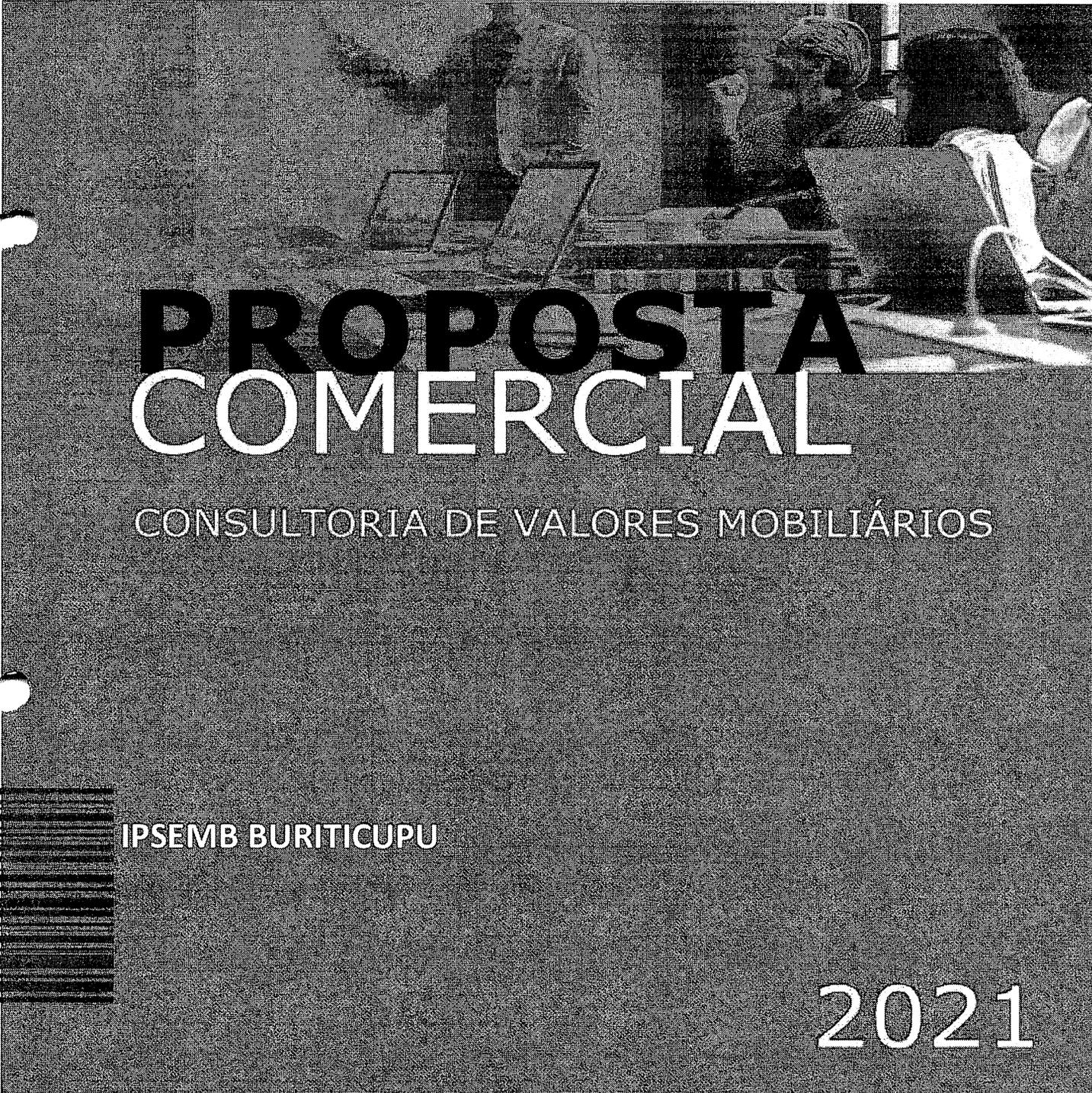
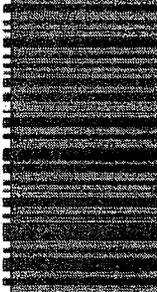


BURITICUPU/MA
Proc. 0803001/2021
Fis. 27
Rub. 88



PROPOSTA COMERCIAL

CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS



IPSEMB BURITICUPU

2021

CONTATO:
atendimento@fahm.com.br

BURITICUPU/MA
Proc. 0803003/2021
Fis. 28
Rub. 8



São Bento do Sul, 11 de março de 2021.

Ilmos. Srs.

IPSEMB BURITICUPU

Ref.: PROPOSTA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A FAHM é uma empresa de consultoria de investimentos registrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) com alta capacidade e experiência, dedicada ao atendimento a todas as demandas referentes à gestão de recursos para Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social).

Focada em Resultados, a FAHM Consultoria trabalha na análise direta com o seu cliente, contemplando as principais ações e monitoramento do mercado em que atuará seus investimentos. A FAHM Consultoria não possui vínculo com nenhuma instituição financeira. Isto é o que garante liberdade e flexibilidade para a prestação de serviços junto aos clientes, visando sempre a obtenção dos melhores produtos e resultados financeiros.

Atenta ao mercado e suas exigências, a FAHM presta uma consultoria completa e específica para cada perfil.

Nossos serviços vão desde a escolha das melhores opções até a finalização total, objetivando alinhar o enquadramento às normas vigentes, seja de pessoa física ou jurídica ou entidade pública, o que nos dá posição de destaque no mercado.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI – CNPJ 15.621.336/0001-49

Contatos: perv@fahm.com.br / 47 3512-8095

Avenida Dom Pedro II, nº 452, Sala nº 14, Centro, São Bento do Sul – SC – 89280-136



Ressaltamos que nossa prestação de serviço é pautada na legislação em vigor e devidamente apta a exercer todo o conteúdo previsto no Termo de Referência.

1. Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento (em ambiente totalmente via WEB):
 - 1.1. Enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10, com dispositivo de alerta quando os ativos estiverem irregulares (desenquadrados);
 - 1.2. Enquadramento das aplicações conforme política de investimentos, com dispositivo de alerta quando os ativos estiverem irregulares (desenquadrados);
 - 1.3. Rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;
 - 1.4. Concentração de ativos por instituições financeiras;
 - 1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
 - 1.6. Número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;
 - 1.7. Taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;
 - 1.8. Rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;
 - 1.9. Gráfico ilustrativo de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;
 - 1.10. Ferramenta de auxílio para o preenchimento do cadastro mensal – CADPREV – DAIR, no sítio do Ministério da Previdência Social – MPS;
 - 1.11. Ferramenta de auxílio para o preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR;
 - 1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;
 - 1.13. Relatório inicial da carteira de investimento;
 - 1.14. Relatório mensal, trimestral, semestral e anual contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;
 - 1.15. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.
2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados



- 2.1. Orientação e acompanhamento de questionários *Due Diligence*, seções I, II e III, nos moldes do padrão ANBIMA, a ser enviado pelo RPPS às instituições financeiras que dispõem de aplicações em Fundos de Investimentos, bem como para cadastramento de possíveis novas instituições em acordo normas do BACEN e MPS, contemplando parecer opinativo;
 - 2.1.1. Orientação por telefone e/ou e-mail previamente ao acontecimento de assembleias de fundos de investimento através de análise da pauta proposta na convocação da assembleia e histórico dos fundos;
- 2.2. Orientações e acompanhamento na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos do RPPS, nos parâmetros das normas vigentes, bem como Planilha resumo da Política de Investimentos (DPIN) para exercícios 2021 e 2022 contendo parecer opinativo;
 - 2.2.1. Relatório de Política de Investimento - envio de minuta base da consultoria para o ano corrente e análise da Política vigente no RPPS;
- 2.3. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;
- 2.4. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;
- 2.5. Orientações para manutenção e renovação do CRP;
- 2.6. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiados do RPPS;
- 2.7. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal;
- 2.8. Relatório de monitoramento (bimestral) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;
- 2.9. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospecto e parecer opinativo;
- 2.10. Relatório de análise de fundos de investimento estruturados, com análise do regulamento, prospecto e parecer opinativo.
- 2.11. Elaboração de DAIR, e arquivo XML, se for o caso;
- 2.12. Participação, através de vídeo/áudio-conferência, de um dos profissionais, devidamente credenciando na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos encontros do Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Fiscal, sempre que solicitado, e com antecedência mínima de uma semana;



DOS HONORÁRIOS

O valor dos nossos honorários para a respectiva prestação dos serviços mencionados é de R\$ 39.600,00 anuais (trinta e nove mil e seiscentos reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, caso sejamos vencedores do competente processo licitatório.

DAS VISITAS

Estão incluídas no valor dos nossos honorários, além de atendimento por meio eletrônico, 2 (duas) visitas neste período, de um dos nossos consultores para dar cumprimento aos serviços pré-estabelecidos, com explicações a direção executiva, colegiado e a quem de direito, para tratar de assuntos que dizem respeito ao portfólio de investimentos e demais assuntos pertinentes.

PRAZO DE VALIDADE

A Proposta acima conta com prazo de vigência de 12 meses. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da ciência.

CUSTOS

No valor dos nossos honorários estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos advindos da respectiva prestação de serviços.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
Pery de Oliveira Neto